

PORTARIA SECOM Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 19, da Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a edição do [Decreto Municipal n.º 9.309, de 18 de março de 2021](#), e o custo contratual para impressão do Jornal Oficial de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores para o ressarcimento aos cofres públicos do Município dos custos com publicações, no Jornal Oficial de Barueri, de atos obrigatórios de entidades contratualmente vinculadas com a Prefeitura de Barueri, cuja publicidade seja obrigatória por determinação legal:

I – R\$ 0,0359 x 0,25 x tiragem da edição, para publicação que ocupe até 1/4 de página;

II – R\$ 0,0359 x 0,5 x tiragem da edição, para publicação que ocupe até 1/2 de página;

III – R\$ 0,0359 x 0,75 x tiragem da edição, para publicação que ocupe até 3/4 de página;

IV – R\$ 0,0359 x tiragem da edição, para publicação que ocupe página inteira ou mais de 3/4 de página.

Art. 2º Após a publicação do jornal, a Secretaria de Comunicação informará à entidade o valor total a ser recolhido junto à Secretaria de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 27 de março de 2021.

TAZIO GOMIERO
Secretário de Comunicação